

NOVAS TARIFAS APLICÁVEIS AO GRUPO II VIGENTES A PARTIR DE 19 DE AGOSTO DE 2022

A Concessionária dos AEROPORTOS DO SUDESTE DO BRASIL S.A, informa que a partir do **dia 19 de agosto de 2022 os valores das Tarifas de Embarque, Pouso e Permanência aplicáveis ao Grupo II**, dispostos no Anexo 4 do Contrato de Concessão n.o 003/ANAC/2019 – Sudeste, **serão atualizados monetariamente**, conforme Decisão nº 514 de 23 de fevereiro de 2022, da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, publicada no Diário Oficial da União de 02 de março de 2022.

Tabela 4 - Tarifa Unificada de Embarque e Pouso aplicável ao Grupo II

Faixas de PMD (Ton)	Valores Domésticos	Valores Internacionais
	Pouso	Pouso
Até 1	215,23	309,77
+ de 1 até 2	215,23	309,77
+ de 2 até 4	261,30	545,19
+ de 4 até 6	528,57	990,16
+ de 6 até 12	688,45	1.096,49
+ de 12 até 24	1.563,74	3.258,57
+ de 24 até 48	4.012,70	7.316,32
+ de 48 até 100	4.750,00	9.936,82
+ de 100 até 200	7.752,67	16.515,95
+ de 200 até 300	12.238,60	26.285,53
+ de 300	20.455,26	43.513,94

Tabela 5 - Tarifas de Permanência aplicáveis ao Grupo II

Faixas de PMD (Ton)	Valores Domésticos *		Valores Internacionais *	
	Pátio de Manobras	Área de Estadia	Pátio de Manobras	Área de Estadia
Até 1	35,59	2,36	33,48	2,14
+ de 1 até 2	35,59	2,36	33,48	2,14
+ de 2 até 4	35,59	2,36	33,48	4,35
+ de 4 até 6	35,59	3,07	40,25	7,73
+ de 6 até 12	35,59	5,26	66,93	13,31
+ de 12 até 24	51,69	10,30	134,42	26,32
+ de 24 até 48	103,58	20,65	262,13	52,33
+ de 48 até 100	171,43	34,26	436,15	87,34
+ de 100 até 200	388,42	77,58	986,87	198,21
+ de 200 até 300	677,21	135,48	1.725,96	345,68
+ de 300	984,73	196,89	2.511,47	503,64

*hora cheia

**DELIMITAÇÃO DAS
ÁREAS DE PERMANÊNCIA**

● Area de manobra

